



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018- SSP

EDITAL

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a)** e **Equipe de Apoio** designados pela Portaria nº. 266 de 04 de maio de 2018, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, por item**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 230981/2017-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, de 29 de dezembro de 2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **09:00 horas do dia 20 de junho de 2018**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e os respectivos Anexos serem entregues no **Auditório da Comissão Setorial de Licitação - CSL**, situada à Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de equipamentos básicos para o atendimento dos Serviços de Química Forense, Biologia Forense e Análise Instrumental** do Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF/MA, conforme especificações detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2 O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 473.950,00** (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, que demonstrem esta condição nos termos do **item 3.7** deste edital, os itens desta licitação no **valor limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, observado o disposto no art. 7º, § 2º da Lei Estadual nº 10.403/2015.

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

b) Pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

c) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;

e) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- f) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- j) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- k) As demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

3.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

3.1.2.1 Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.2.2 Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**) deverão ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

3.1.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, os documentos de credenciamento serão conferidos pelo (a) Pregoeiro (a), a cada Sessão Pública realizada.

3.7 **Declaração da licitante** e, ou **Certidão Específica da Junta Comercial**, no caso de **ME** e **EPP**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 15/2018- SSP
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 15/2018– SSP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope. Os envelopes, contendo a documentação, serão rubricados antes de sua abertura pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e os representantes das licitantes credenciadas.

4.3 Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4 Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5 Não serão consideradas propostas apresentadas via internet ou fac-símile.

4.6 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do **art. 4º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002**, e para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 3**, deste Edital;

4.7 **Declaração**, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constate do **Anexo IV** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso, corrente redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).
- b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade.
- c) **Descrição detalhada do item cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade, marca e modelo do objeto ofertado;
- d) **Preço unitário de cada item em algarismos e valor total da proposta em algarismos e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- f) **Prazo de Entrega**: 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento/entrega da Nota de Empenho;
- g) **Garantia**: garantia do fabricante pelo período mínimo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – **Anexo I**;
- h) **Local de entrega**: Instituto Laboratorial de Análises Forenses, Avenida dos portugueses, 3779 – Bacanga, São Luís/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – **Anexo I**;
- i) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo VII**.
- j) **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo VIII**;

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.6 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.7 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.9 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.10 Caso os prazos de validade da proposta, entrega e garantia sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1**, alíneas “e”, “f” e “g”.

5.11 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

5.12 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.14 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.15 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.

5.16 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.17 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).

5.18 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas no **item 13** deste Edital.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão proclamados, pelo (a) **Pregoeiro (a)**, as licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço, por item**, e todas em ordem crescente de preço e a verificação de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances as licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de **03 (três)**, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes para a escolha das propostas de **Menor Preço, por item**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 6.4. A Licitante poderá oferecer somente lance inferior ao último ofertado.
- 6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 6.6. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.
- 6.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso de a proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 6.7. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço, por item**.
- 6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.
- 6.9. Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro procederá à abertura do **envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.
- 6.10. Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.
- 6.11. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 6.12. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 7**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no **item 13**.
- 6.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **subitem 7.1.2, alíneas “c” a “f”**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.
- 6.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.13.2. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **item 4.7** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.15. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a licitante proclamada vencedora obriga-se a apresentar e protocolar na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SSP/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.

6.15.1. Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

6.15.2. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no **item 6.15** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação da licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.

6.16. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.16.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.16.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.16.3. Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.16.4. Apresentarem preços unitários ou globais superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.17. Todas as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Única**, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;**

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.1.3 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação de:

7.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas seguintes condições:

a) **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido para o item, conforme **Anexo I** deste Edital;

b) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido será o somatório dos valores estimados indicados no Edital, para os respectivos itens.

7.1.3.1.1 A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

7.1.3.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**.

7.1.3.1.3 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.1.3.2 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.1.4 **As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, que demonstrarem esta condição nos termos do **item 3.7 deste edital**, cuja participação neste certame esteja **limitada apenas aos itens exclusivos**, ficam dispensadas do cumprimento da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, ao que se refere o item 7.1.3.1 deste edital, nos termos da Lei Estadual nº10.403/2015.

7.1.5 **Qualificação Técnica** das licitantes, que será comprovada mediante a apresentação de **Atestado (s)** ou **Declaração (s)** de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece equipamentos compatíveis com o objeto deste pregão.

7.2 Outros Documentos

7.2.1 **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.2.2 **Declaração** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, nos termos do **Anexo V**.

7.3 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido por órgão da Administração Estadual, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1 e 7.1.2 (alíneas “a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo III)**.

7.3.1 O **Certificado de Registro Cadastral – CRC** deve exibir a situação e os dados cadastrais da empresa, seja no próprio documento ou em outro que o acompanhe, a exemplo da Declaração que complementa o CRC/SICAF.

7.4 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.5 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.7 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.8 O (A) Pregoeiro (a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.9 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão **até 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos, devendo ser entregue diretamente no Setor de Licitação, na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital.

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Dos atos do (a) Pregoeiro (a) neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

9.3 Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 Ciente as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Se não reconsiderar sua decisão, o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado da Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, submetendo tal decisão ao **Secretário de Estado da Segurança Pública** para homologação.

10.2 Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo VI**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de preços já estabelecida, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no **item 13** deste Edital.

10.6 As licitantes remanescentes serão notificadas da retomada da sessão no prazo de **02 (dois) dias úteis** para a abertura da sessão, ocasião em que deverão reapresentar os Documentos de Habilitação relacionados no **item 7.1**, devidamente atualizados.

10.7 Na sessão de reabertura, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.8 O (A) **Pregoeiro (a)** poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.9 Como condição para a assinatura do Contrato, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, procederá consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI** para a verificação da situação da Adjudicatária em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

10.10 Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

10.11 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;

b) **Certificado de Regularidade**, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.

10.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 O Contrato Administrativo será celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a licitante adjudicatária, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes à espécie.

11.2 Constam na Minuta do Contrato (**Anexo VI**) as condições, forma, vigência, prazo de entrega e garantia do veículo, pagamentos, reajustes, sanções, rescisão e demais obrigações das contratantes, fazendo parte integrante deste Edital.

11.3 O **prazo de vigência do Contrato** será contado da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado.

11.4 A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome da proponente vencedora, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIAGEM** e **SIAFEM**.

12.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.3 A **Secretaria de Estado da Segurança Pública** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o bem fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.4 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 12.1**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

12.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

13.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP;
PROGRAMA: 0577;
PI: APARELSSP01;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

NATUREZA DE DESPESAS: 449052;
FONTE DE RECURSOS: 101.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 O **Secretário de Estado da Segurança Pública** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do Pregão induz à do Contrato;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- c) as licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

15.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 No interesse da Administração, sem que caibam aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

15.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

15.12 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser marcada.

15.13.1 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se em sessão pública, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, até 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação à vencedora do certame, após o que serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente de notificação ao interessado;

15.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria de Estado da Segurança Pública**.

15.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.ssp.ma.gov.br ou na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, na **Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA**, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido “via internet”, no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 206 - FESP.

15.19 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.ssp.ma.gov.br e na CSL/SSP.

15.19.1 Os interessados que retirarem a cópia digital deste Edital no endereço eletrônico informado no **item 15.19**, deverão preencher o formulário disponível e enviá-lo para o e-mail cpl.ssp.ma@gmail.com, informando contatos telefônicos e eletrônicos para o recebimento de comunicados e notificações sobre atualizações que, porventura, ocorrerem durante o processo licitatório.

15.20 Ao adquirir o Edital na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.ssp.ma.gov.br de eventuais notificações e comunicações.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.21 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IV** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
- Anexo VIII** - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho.

São Luís (MA), 04 de junho de 2018

Rosirene Travassos Pinto
Pregoeira Oficial – CSL/ SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos básicos para o atendimento dos Serviços de Química Forense, Biologia Forense e Análise Instrumental do Instituto Laboratorial de Análises Forenses/MA. A lista dos equipamentos está disposta no ANEXO I deste termo.

2 OBJETIVO

2.1 Adquirir os equipamentos básicos para o atendimento dos Serviços de Química Forense, Biologia Forense e Análise Instrumental do Instituto Laboratorial de Análises Forenses/MA, objetivando melhorar e assegurar os atendimentos às requisições de exames periciais com qualidade, robustez e segurança, indispensáveis à produção da prova pericial.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 A violência é um fenômeno complexo, que gera uma grande diversidade de crimes de impacto, os quais exigem exames periciais, que são realizados pelos Órgãos de Polícia-Técnica do Estado do Maranhão e requisitados por diversas autoridades: Peritos Criminais, Médicos Legistas, Delegados de Polícia, Promotores de Justiça e Magistrados, objetivando atender as mais diversas áreas periciais. Em função dessa variedade e para que as determinações possam ser feitas com níveis de confiabilidade, credibilidade e robustez da prova técnica necessários equipamentos básicos indispensáveis à realização dos exames laboratoriais realizados por este Instituto.

4 ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

4.2 A licitação para a aquisição de equipamentos básicos para o atendimento dos Serviços de Química Forense, Biologia Forense e Análise Instrumental do Instituto Laboratorial de Análises Forenses se dará na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item.

5 LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Instituto Laboratorial de Análises Forenses, Av. dos Portugueses 3779 – Bacanga - São Luís/MA, no horário das 8h às 18h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;

5.2 O Recebimento dos equipamentos deverá ser realizado pelos gestores do ILAF/MA.

6 PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.1 O prazo de entrega e instalação será de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento/entrega da Nota de Empenho (NE), sob pena da licitante ser representada pelo descumprimento de prazo e demais medidas inerentes, facultadas em lei.

7 DA GARANTIA

7.1 A garantia dos equipamentos adquiridos ficará à cargo do fabricante e/ou **CONTRATADA**, cobrindo todo o período antes da instalação e se estendendo por 01 (um) ano a partir desta, na



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

modalidade “on-site”, incluindo manutenções preventivas e/ou corretivas, bem como toda a mão-de-obra, peças, deslocamento/estadia da equipe técnica e quaisquer os custos inerentes e necessários ao cumprimento do termo de garantia proposto, independentemente do número de ocorrências;

7.2 O prazo para o atendimento de manutenções preventivas e/ou corretivas será de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação à **CONTRATADA**;

7.3 Após o atendimento, a **CONTRATADA** terá 30 (trinta) dias para a resolução do (s) eventual(ais) problema(s) e entrega do(s) equipamento(s) em pleno funcionamento. Caso este prazo seja extrapolado, o tempo necessário à resolução será acrescido à garantia;

7.4 O local de atendimento da garantia será o endereço de entrega dos equipamentos.

8 DA VIGÊNCIA

8.1 A contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela contratada, conforme disposto no item 7.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Visando ao cumprimento do objeto deste Termo, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;

b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;

d) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto não aceito pela **CONTRATANTE** caso não se enquadre nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante;

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

f) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

g) Indenizar a contratante/ terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis decorrentes do fornecimento do objeto, mesmo que praticados involuntariamente.

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo, a **CONTRATANTE** se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da Secretaria pelo servidor designado para este fim.

12.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

12.3 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta corrente indicada pela Contratada.

12.4 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 12.1, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

12.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times P$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data efetiva do pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória de necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Qualificação técnica;
- e) Cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

14.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) Suspensão temporária de participar em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

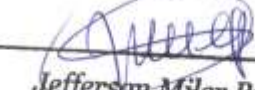
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem realizados pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

São Luís, 08 de fevereiro de 2018


Gislen Georges Mendes Pinheiro
Perita Criminal
Diretora do ILAF/MA

Aprovo o Termo de Referência
Em _____

Jefferson Miler Portela e Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I – Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	VALOR MÁXIMO ESTIMADO – R\$	
				Unit.	TOTAL
1	MICROCENTRÍFUGA (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • FCR Max 12.100xg (13.400 rpm); • Tempo de aceleração até a rotação max. - 13s; • Tempo de frenagem a partir da rotação max. - 12; • Dimensões: 22,6 x 23,9 x 11,9 cm; • Peso com rotor de 4,3 Kg; • Rotor fixo para 12 tubos de 1,5/2,0 m L • Voltagem: 220v Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano	Unid.	1	13.500,00	13.500,00
2	CENTRÍFUGA DE BANCADA MICROPROCESSADA (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Motor de indução de alto torque, livre de escovas; • Microprocessador aliado a drive de controle por inversor de frequência e compensação de corrente direta, podendo operar de 100 a 5.500 rpm; • Sistema de monitoração ao usuário através de mostradores digitais apresentando as seguintes evoluções: RPM e tempo, tornando o equipamento com maior versatilidade quanto ao manuseio; • Alimentação da rede 220v, 60Hz; • Leitura de velocidade digital; • Temporizador eletrônico ajustável com indicação digital; • Parada automática através de freio eletrodinâmico; • Sistema de segurança que não permita a partida com a tampa aberta e desligamento e frenagem automática em caso de abertura da mesma durante o processo de centrifugação;	Unid.	1	37.900,00	37.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	• Sistema de proteção que desligue o equipamento em caso de desbalanceamento do rotor; • Com cruzeta horizontal de 15x15mL, 8x5mL, 8x10mL, 4x100mL (completas), cruzeta 4x50mL (falcon) completa e cruzeta 16x15mL (falcon) completa, rotação de 4.200rpm; • Voltagem 220V,50/60Hz; • Manual de instruções; Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano				
3	<u>LAVADOR DE PIPETAS</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Capacidade para 150 pipetas de 10mL com depósitos para solução de limpeza; • Cesto perfurado para pipetas contaminadas • Deposito sifão lavados • Voltagem: 220V. • Manual em língua portuguesa. Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano	Unid.	1	1.590,00	1.590,00
4	<u>MANTA AQUECEDORA DE 250ML COM REGULADOR DE TEMPERATURA</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Calota externa em chapa de alumínio com revestimento em epóxi eletrostático; • Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro com resistência incorporada; • Externamente em alumínio com acabamento em epóxi; • Potência 200W; • Voltagem: 220V; • Cabo trifilar incluindo fio terra; • Manual de instruções em língua portuguesa; Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano	Unid.	1	790,00	790,00
5	<u>MANTA AQUECEDORA DE 500ML COM REGULADOR DE TEMPERATURA</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Calota externa em chapa de alumínio com	Unid.	1	990,00	990,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	revestimento em epóxi eletrostático; • Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro com resistência incorporada; • Externamente em alumínio com acabamento em epóxi; • Potência 200W; • Voltagem: 220V; • Cabo trifilar incluindo fio terra; • Manual de instruções em língua portuguesa; Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano				
6	<u>AGITADOR/AQUECEDOR MAGNÉTICO</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Placa de cerâmica; • Velocidade de agitação 60-100 rpm; • Dimensões da placa: 12.7 cm x 17,8 cm; • Visor digital; iluminação de segurança para indicar se a placa está quente; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Voltagem: 220v. Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano	Unid.	1	3.980,00	3.980,00
7	<u>DISRUPTOR DE TECIDO</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Haste suportadora do conjunto com altura de 700mm; • Velocidade variável ideal para dilaceramento de paredes ou desintegração de célula biológica; • Moagem de reduzidas quantidades; • Controlador eletrônico de velocidade de 100 a 20.000 rpm; • Rolamento blindado de alta rotação no mancal extremo superior e mancal extremo inferior; • Base de suporte em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático; • Sistema dilacerador composto por corpo e eixo e a haste suportadora do conjunto constituído em aço inox AISI304, • Plataforma (LxP) 230x320mm;	Unid.	1	25.900,00	25.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	• Haste suportadora do conjunto com altura de 700mm; • Alimentação 220V, 50W, 60Hz; Acompanham: • Haste para homogeneizador “standard”; • Chave para desmontagem e limpeza do sistema dilacerador; • Manual de instrução em língua portuguesa. Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano				
8	<u>MESA AGITADORA</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Controle micro processado por técnica PWM; • Base reforçada com pés de borracha; • Deslocamento horizontal de 45mm; • Acabamento com epóxi eletrostático; • Motor silencioso e de baixo consumo; • Display indicador da velocidade entre 50 e 250 rpm, com intervalos de 10 em 10 rpm, e indicador do tempo entre 0 e 59 horas e 59 minutos; • Sinal sonoro de indicação de final de programa; • Plataforma de agitação em aço inox, apoiada em rolamentos com capacidade máxima de 15kg, com forro antiderrapante na base e quatro barras horizontais revestidas com silicone, para afixar os diversos tipos de recipientes; • Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, duas fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Voltagem: 220v Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano	Unid.	1	11.900,00	11.900,00
9	<u>AGITADOR VORTEX</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Velocidade ajustável de 0 - 2.500 rpm; • Homogeneização precisa de amostras contidas em microtubos de centrifugação de	Unid.	3	3.950,00	11.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	0.5 - 2.0ml, tubos de centrifugação (tipo falcon) de 14, 15 e 50ml com receptáculo de borracha; • Compacto; • Mecanismo de agitação de alta resistência e durabilidade; • Nível de ruído extremamente baixo; • Sistemas de amortecedores que diminuem as vibrações sobre as bancadas do laboratório; • Base com pés em silicone, que evita o deslocamento por deslizamento do equipamento; • Dois modos de operação: contínuo e pulso (touch); • Chave frontal nas funções ON / OFF/ TOUCH; • LED indicativo no painel frontal para indicação do equipamento ligado na rede elétrica; • Potenciômetro frontal de ajuste linear da velocidade de agitação; • Equipamento com funcionamento automático no modo pulso, sempre que o tubo for pressionado sobre a superfície de agitação; • Estrutura externa em plástico ABS de alta durabilidade e livre de corrosão; • Base de apoio da caixa em alumínio fundido de alta durabilidade e livre de corrosão; • Movimento orbital: 4mm; • Voltagem: 220V • Acompanha manual de instruções em língua portuguesa; Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano				
10	<u>BANHO ULTRASSÔNICO</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Tanque feito de aço inox resistente à cavitação; • Corpo feito em aço inox, higiênico e fácil de limpar; • Sistema de transdutor tipo sanduíche de alta performance operando a 37 kHz (limpeza pesada, preparo de amostras) ou	Unid.	2	15.970,00	31.940,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

80 kHz (limpeza sensível ou redução de ruídos - comutável através de botão no painel das unidades); • Gerador digital de ultrassom - capaz de operar nos modos <i>sweep</i>, <i>degas</i> e <i>pulse</i>, além de adequar a potência ultrassônica ao volume de líquido no tanque, gerando sempre a potência ótima – maior reprodutibilidade nos processos em comparação com geradores analógicos; • Possibilidade de alternância automática de frequência (37/80 kHz) para limpeza pesada e fina ao mesmo tempo; • Modo <i>sweep</i> - melhor distribuição do ultrassom por todo o tanque, proporcionando uma limpeza mais eficiente e homogênea; • Modo <i>degas</i> – desgaseificação eficiente da solução de limpeza e para aplicações em laboratório; • Modo <i>pulse</i> – até 20% de potência adicional; • Potência de ultrassom variável de 30 a 100% em passos de 10%; • Função <i>auto degas</i> para desgaseificação automática na troca de solução de limpeza; • Dreno na traseira da unidade; • Elemento de aquecimento cerâmico totalmente à prova de funcionamento a seco; • Operação controlada por temperatura – o processo de limpeza começa automaticamente após ser atingida a temperatura definida; a solução de limpeza é misturada regularmente durante o aquecimento para que este seja uniforme; • Cabo de força removível; • Timer de 1 a 30 minutos, ou operação contínua; • Controle de temperatura de 30 a 80 °C em passos de 5 °C; • Potenciômetros eletrônicos de tempo e temperatura; • Botão para pausar o processo; • Display digital que mostra temperatura definida e real, tempo definido e real, potência e frequência do ultrassom; • Painel de operações a prova de respingos; • Alças de plástico ergonômicas para				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	transporte; • Desligamento automático após 12 horas de operação contínua; • Desligamento automático a 90 °C para proteger os itens em processo contra temperaturas excessivas. • Acompanha: manual de operação e certificado de garantia. • Cesto em aço inox • Capacidade aproximada de 6 litros • Voltagem - 220V • Acompanha manual de instruções em língua portuguesa; Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano				
11	<u>BANHO ULTRASSÔNICO</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Tanque feito de aço inox resistente à cavitação; • Corpo feito em aço inox, higiênico e fácil de limpar; • Sistema de transdutor tipo sanduíche de alta performance operando a 37 kHz (limpeza pesada, preparo de amostras) ou 80 kHz (limpeza sensível ou redução de ruídos - comutável através de botão no painel das unidades); • Gerador digital de ultrassom - capaz de operar nos modos <i>sweep</i>, <i>degas</i> e <i>pulse</i>, além de adequar a potência ultrassônica ao volume de líquido no tanque, gerando sempre a potência ótima – maior reprodutibilidade nos processos em comparação com geradores analógicos; • Possibilidade de alternância automática de frequência (37/80 kHz) para limpeza pesada e fina ao mesmo tempo; • Modo <i>sweep</i> - melhor distribuição do ultrassom por todo o tanque, proporcionando uma limpeza mais eficiente e homogênea; • Modo <i>degas</i> – desgaseificação eficiente da solução de limpeza e para aplicações em laboratório; • Modo <i>pulse</i> – até 20% de potência adicional; • Potência de ultrassom variável de 30 a	Unid.	1	13.150,00	13.150,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	100% em passos de 10%; • Função <i>auto degas</i> para desgaseificação automática na troca de solução de limpeza; • Dreno na traseira da unidade; • Elemento de aquecimento cerâmico totalmente à prova de funcionamento a seco; • Operação controlada por temperatura – o processo de limpeza começa automaticamente após ser atingida a temperatura definida; a solução de limpeza é misturada regularmente durante o aquecimento para que este seja uniforme; • Cabo de força removível; • Timer de 1 a 30 minutos, ou operação contínua; • Controle de temperatura de 30 a 80 °C em passos de 5 °C; • Potenciômetros eletrônicos de tempo e temperatura; • Botão para pausar o processo; • Display digital que mostra temperatura definida e real, tempo definido e real, potência e frequência do ultrassom; • Painel de operações a prova de respingos; • Alças de plástico ergonômicas para transporte; • Desligamento automático após 12 horas de operação contínua; • Desligamento automático a 90 °C para proteger os itens em processo contra temperaturas excessivas. • Acompanha: manual de operação e certificado de garantia. • Cesto em aço inox • Capacidade aproximada de 2 litros • Voltagem - 220V • Acompanha manual de instruções em língua portuguesa; Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano				
12	<u>PHMETRO DE BANCADA</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Características gerais: • Fácil operação através das teclas: Mode; Cal; Stability Control; OK e teclas de navegação;	Unid.	1	13.900,00	13.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	• Display em LCD com visualização simultânea de pH e temperatura; • Modo rápido de revisão da calibração do eletrodo; • Reconhecimento de até 16 buffers; • 2 pontos de calibração; • Range de pH: -2,0...20,0 +/-0,1pH; • Range de mV+/- 1200,0 +/-0,3mV. • Range de temperatura: -5,0...+105,0 +/-0,1°C. • Manual de instruções em língua portuguesa. • Voltagem: 220v Acompanha: • Soluções para calibração. Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano				
13	CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA CE/TDS/NaCl/°C COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FAIXA (Item Exclusivo para ME e EPP) Características gerais: • Gama automática de CE e TDS. O medidor define automaticamente a gama com a resolução mais alta possível; • Seleção de gama manual e bloqueio de gama; • Sonda potenciométrica de quatro anéis com sensor de temperatura interno; • Compensação manual e automática da temperatura ou sem compensação da temperatura; • Funções BPL; • Registo a pedido até 500 registos; • Compatível com um computador via USB; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Voltagem: 220v Especificações: • Faixa - CE: 0.00 a 29.99 µS/cm; 30.0 a 299.9 µS/cm; 300 a 2999 mS/cm; 3.00 a 29.99 mS/cm; 30.00 a 200.0 mS/cm; até 500.0 mS/cm (CEreal)* - TDS: 0.00 a 14.99 mg/L (ppm); 15.0 a	Unid.	1	14.190,00	14.190,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

149.9 mg/L (ppm); 150 a 1499 mg/L (ppm); 1.50 a 14.99 g/L (ppt); 15.0 a 100.0 g/L (ppt); até 400.0 g/L (TDS real)* com 0.80 fator de conversão; - NaCl: 0.0 a 400.0%; - Temperatura: -20.0 a 120.0 °C • Resolução - CE: 0.01 µS/cm; 0.1 µS/cm; 1 µS/cm; 0.01 mS/cm; 0.1 mS/cm; - TDS: 0.01 mg/L; 0.1 mg/L; 1 mg/L; 0.01 g/L; 0.1 g/L; - NaCl: 0.1%; - Temperatura: 0.1 ° C • Precisão a 25°C: - CE: ± 1 % da leitura ±(0.05 µS/cm ou 1 dígito); - TDS: ± 1 % da leitura ±(0.03 mg/L ou 1 dígito); - NaCl: ± 1% da leitura; - Temperatura: ± 0.4 ° C • Calibração: - CE: Automática a 1 ponto, com 6 valores memorizados (84, 1413, 5000, 12880, 80000, 111800 µS/cm); - NaCl: 1 ponto - Temperatura: 2 pontos, a 0 e 50 ° C • Compensação da temperatura: Automática ou Manual, -20.0 a 120 °C • Coeficiente de temperatura: Seleccionável de 0.00 a 6.00 /°C (Apenas CE e TDS); • Fator TDS: Seleccionável de 0.40 a 0.80 (valor por defeito: 0.50); • Sonda incluída: HI 76310 – sonda de condutividade/TDS de platina de 4 anéis com sensor interno temperatura); • Registo de dados/th: A pedido, 500 registos; • Ligação ao PC: USB Opto-Isolada; • Desligar automático: Até 5 minutos de inatividade (pode ser desativado); • Fonte de Energia: Transformador de 12 vdc (incluído); • Ambiente: 0 a 50°C; Máximo 95% UR. Acompanha: • Soluções para calibração. Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

14	<u>AUTOCLAVE VERTICAL – CAPACIDADE 75 LITROS</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Aparelho com controle de temperatura microprocessado, atende a quase todas as necessidades de esterilização de materiais ou utensílios, como produtos descartáveis que devem ser esterilizados antes de seu descarte até 127°C com vapor (calor úmido). As aplicações são as mais diversas, ou seja, nas áreas de análises clínicas, hospitalares, odontológicas, pesquisa observando-se as normas específicas. • Corpo em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; • Reservatório (câmara de autoclavagem) em aço inoxidável 304; • Tampa em bronze fundido e estanhado internamente; • Vedação da tampa com silicone tipo perfil; • Manípulos de baquelite reforçado para prender a tampa; • Esterilização por calor úmido (vapor); • Resistência tubular blindada; • Plataforma superior em aço inox 304; • Válvula de segurança e sistema de regulação de pressão por meio de contrapeso regulável; • Controlador de temperatura microprocessado com display duplo, o superior na cor vermelha para indicar a temperatura da câmara e o inferior na cor verde para indicar tempo; • Timer digital programável de 1 à 9.999 minutos com reset; • Sensor de temperatura de “Pt 100” com proteção em aço inox; • Manual de instruções em língua portuguesa. • Voltagem: 220v Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano	Unid.	1	21.900,00	21.900,00
15	<u>MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA DE 30 W E LED PARA CAMPO CLARO</u>	Unid.	1	45.120,00	45.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	(Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Objetivas planacromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x, oculares focalizáveis de 10 x / 20 com tratamento antifúngico; • Condensador móvel; • Charriot do lado direito; • Revólver para 4 objetivas; • Câmera digital colorida integrada, resolução de 5MP ou superior, interface USB, sensor CMOS • Luz transmitida com sistema ótico de correção infinita (ICS); • Estativa e todas as engrenagens em metal; • Tubo binocular com câmera HD IP 5MP integrada, com inclinação de 30° entre a linha de visão do observador e o plano horizontal, rotação de 360° em torno do eixo vertical; Especificação da câmera: • Sensor: Micron MT9P031, 5 Megapixels, colorido, CMOS; • Resolução básica: 2560 (H) x 1920 (V) = 5.0 Megapixels; • Tamanho do Pixel: 2.2 µm x 2.2 µm; • Tamanho do Sensor: 5.7 mm x 4.28 mm, equivalente a 1/2.5" (diagonal 7.1 mm); • Quadros por segundo (dependendo da configuração de hardware e software): H x V Quadros 280 x 720 60 e 1920 x 1080 30 • Digitalização: 3 x 8 bit/pixel; • Tempo de Integração: 20 µs up to 2 s; • Interfaces: 1x cartão SD, 1x USB 2.0 (cabo de conexão incluso), 1x DVI- D (HDMI), 1x Ethernet RJ45 100 Mbit, 1x sensor IR Faixa espectral: Aprox. 400 nm-700 nm, filtro IR; Modo de leitura: Progressivo; • Certificação: CE, FCC Class B, RoHS; • Condições ambientais: +5° ... +45° Celsius, max. 80% de umidade relativa do ar, sem condensação, requer livre circulação de ar; • Conexão de força: Fonte de alimentação externa USB 2.0 5V/1A 100...240VAC/ 50...60Hz com adaptadores específicos				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

para cada país; • Slot integrado : slot SD para cartões SD e SDHC; • Sistemas Operacionais compatíveis: Windows XP x32 Prof. SP3 (ZEN lite), Windows 7 x32 Ultimate SP1 (ZEN lite), Windows 7 x64 Ultimate SP1 (ZEN lite/pro). Especificações do microscópio: • Par de oculares focalizáveis 10x/20 Br. Com tratamento antifungo, opção de trava por parafusos para evitar que sejam retiradas por pessoas não autorizadas; ponteiro em uma das oculares; Distância interpupilar de 48 a 75 mm; • Revólver reverso com espaço para quatro objetivas; • Conjunto de objetivas planas-acromáticas: - Objetiva "Plan-Achromat" 4x/0,10; - Objetiva "Plan-Achromat" 10x/0,25; - Objetiva "Plan-Achromat" 40x/0,65 retrátil; - Objetiva "Plan-Achromat" 100x/1,25 retrátil - imersão a óleo. • Botão bilateral para focalizações macrométrica e micrométrica e escala micrométrica à esquerda; ajuste grosso de 4 mm por volta e ajuste fino de 0,3 mm por volta; deslocamento total de 15 mm; • Platina mecânica com dimensões 140 x 135 mm, acionamento à direita e porta-objeto; • Charriot com movimento XY graduado e limitador do movimento Z, evitando quebra de lâminas; deslocamento total de 75 mm no eixo X e 30 mm no eixo Y; • Condensador móvel tipo Abbe N.A. 0,9/1,25; diafragma íris; compartimento para adaptar futuramente, anéis de fase e de campo escuro; • Ajuste de iluminação segundo Koehler com diafragma íris; • Controle de intensidade luminosa incorporado ao microscópio e acoplado à função liga/desliga, que obriga a redução da intensidade antes do desligamento, prolongando a vida útil do LED ou da lâmpada; Duas opções de iluminação já inclusas: lâmpada halógena 6 V / 30 W pré-centralizados, controle de intensidade				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	luminosa e sistema de troca de LED/lâmpada protegido por parafusos - ferramenta inclusa; • Fonte de 100...240 V AC / 50...60 Hz / 30 VA com três adaptadores para diferentes tipos de tomadas (bivolt automático); • Tratamento antifungo nas oculares, tubo e objetivas; • Compartimento de LED e lâmpada halógena; • Opção de futuramente acoplar componentes para contraste de fase, campo escuro e fluorescência. • Acompanha: • Capa protetora; • Frasco de 5 ml de óleo de imersão; • Filtros coloridos azul (luz do dia), verde e amarelo; • Lâmpada reserva. Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano				
16	<u>ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR COM MAGNIFICAÇÕES ENTRE 6,3 X E 50 X</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Especificações do estereomicroscópio: • Oculares focalizáveis de 10 x / 23, adaptador de 0,5 x 1,530 1 ao corpo do estereomicroscopio para documentação; • Lentes com correção apocromática; • Zoom manual de 8:1 (0,63 x a 5,0 x) com botões para controle dos dois lados, com clickstop; • Distância livre de trabalho de 92 mm (sem proteção de vidro); • Fototubo binocular com ângulo de inclinação de 35°, com interpupilar entre 55 e 75 mm, 100 % doc : 0 % vis / 0 % doc : 100 % vis, adaptador c-mount de 0,5 x 60N; • Encaixe para oculares com 30 mm de diâmetro e campo visual máximo de 23 mm; • Utiliza suporte para o corpo com 76 mm de diâmetro; • Interface com diâmetro de 53 mm para iluminadores; • Rosca M49 / 50 para lentes frontais ou	Unid.	1	47.870,00	47.870,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

analisador; • Oculares focalizáveis de 10 x / 23 Br; • Proteção de vidro para ótica; • Concha para oculares; • Iluminação transmitida com LED, para campo claro e campo escuro, iluminação refletida com spot led duplo em suporte tipo pescoço de ganso, alça para transporte, capa de proteção, coluna de 25 cm • 2 soquetes para iluminação vertical integrada e iluminadores K LED • Controles separados para iluminação transmitida e refletida, lida /desliga/ intensidade • Fonte integrada de 12V DC 24W/100...240V AC/50...60Hz • Placa de vidro com diâmetro de 84 mm e espessura de 5 mm • Cabo de força • Capa de proteção • Campo escuro com inclinação para ajuste da iluminação e possibilidade de acoplar acessórios para polarização. Especificações da câmera: • Câmera digital colorida para microscopia, resolução de 5 mb, interface usb 2.0, sensor cmos, kit para uso sem computador; • Acompanha programa, drivers e cabo para conexão via USB 2.0 (Y-cable), 2 m; • Resolução básica: 2560 (H) x 1920 (V) = 5.0 Megapixels; • Tamanho de pixel: 2,2 µm x 2,2 µm; • Tamanho do sensor: 5,7 mm x 4,28 mm, equivalente a 1/2,5" (diagonal 7,1 mm); • Taxa de quadros ao vivo (dependente da configuração de hardware e dos softwares): H x V taxa de quadros em 800 x 600 - 20 f/s; • Taxa de quadros em modo "standalone" via DVI-D (HDMI): H x V; • Taxa de quadros em 1280 x 720 - 60 f/s e 1920 x 1080 - 30 f/s; • Digitalização: 3 x 8 bit/pixel; • Tempo de integração: de 10 #s à 2 s; • Interfaces: 1 entrada para cartão do tipo SD (para cartões SD e SDHC); • 1 entrada mini USB 2.0 (incluído cabo de conexão), 1 entrada DVI- D (HDMI), 1				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	entrada do tipo Ethernet RJ45 100 Mbit, 1 sensor infravermelho; • Faixa espectral: Aproximadamente de 400 nm-700 nm, filtro de infravermelho; • Modo de leitura: progressiva; • Interface ótica: C-mount; • Registros/certificações: CE, FCC Class B, RoHS; • Condições ambientais: +5° ... +45° Celsius, máximo de 80% de umidade relativa do ar, livre de condensação e livre circulação de ar; • Fonte de energia (alimentação): via 2x USB 2.0 (Y-cable) ou fonte externa (opcional); • Botões de controle: Para captura de imagem e balanço de branco; • Sistema operacional suportado: Windows 7 x32 Ultimate SP1 (ZEN lite) • Windows 7 x64 Ultimate SP1 (ZEN lite/pro/system). Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano				
17	<u>MEDIDOR MULTIPARÂMETRO PARA ANÁLISE DE ÁGUA</u> (Item Exclusivo para ME e EPP) Características: • Entradas: conector BNC, fio de conexão direta com sonda amplificada (aceita série de sondas HI 1006) e 4-20 mA a partir de um transmissor • Sensor de turbidez para campo em conformidade da ISO 7027 • Íons seletivos amônio, cloreto e nitrato • Registro de dados no equipamento ou na sonda • Instrumento, sonda e sensores totalmente customizáveis e especificações de medição • 1 a 12 parâmetros em tela • Sensores substituíveis para campo • Sensores de pH/ORP ou pH, CE de quatro anéis ou CE/Turbidez e sensor galvânico de OD • Autoreconhecimento de todos os sensores • Sonda robusta com ponta em aço	Unid.	1	49.490,00	49.490,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

inoxidável • Sistema de identificação de Tag • Barômetro embutido para compensação de OD • Recurso de calibração rápida • Verificação de medição • Visualização gráfica dos dados registrados • Mostrador gráfico LCD com retroiluminação • Interface USB para conexão ao PC • BPL com as últimas cinco calibrações registradas • O medidor pode ser alimentado quer com pilhas alcalinas quer com pilhas recarregáveis • Proteção à Água • Manual de instruções em língua portuguesa. Especificações: • Faixa: - pH/mV de entrada de pH: 0.00 a 14.00 pH/±600.0 mV - ORP mV: ±2000.0 mV - Amônio – Nitrogênio: 0.02 a 200 ppm (como N) - Cloreto: 0.6 a 200 ppm - Nitrato – Nitrogênio: 0.62 a 200 ppm (como N) - Condutividade: 0 a 200 mS/cm (CE absoluta até 400 mS/cm) - TDS: 0 a 400000 mg/L ou ppm (o valor máximo depende do fator TDS) - Resistividade: 0 a 999999 Ω•cm; 0 a 1000.0 kΩ•cm; 0 a 1.0000 MΩ•cm - Salinidade: 0.00 a 70.00 PSU - σ Água do Mar: 0 a 50.0 S_t, S₀, S₁₅ - Turbidez: 0.0 a 99.9 FNU; 100 a 1000 FNU - Oxigênio Dissolvido: 0.0 a 500.0%; 0.00 a 50.00 ppm - Pressão Atm.: 450 a 850 mm Hg; 17.72 a 33.46 em Hg; 600.0 a 1133.2 mbar; 8.702 a 16.436 psi; 0.5921 a 1.1184 atm; 60.00 a 113.32 kPa - Temperatura: -5.00 a 55.00°C; 23.00 a 131.00°F; 268.15 a 328.15K • Resolução: - pH/mV de entrada de pH: 0.01 pH / 0.1 mV - ORP mV: 0.1 mV - Amônio – Nitrogênio: 0.01 ppma 1 ppm;				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

0.1 ppm a 200 ppm - Cloreto: 0.01 ppma 1 ppm; 0.1 ppm a 200 ppm - Nitrato – Nitrogênio: 0.01 ppma 1 ppm; 0.1 ppm a 200 ppm - Condutividade: manual: 1 μS/cm; 0.001 mS/cm; 0.01 mS/cm; 0.1 mS/cm; 1 mS/cm; automática: 1 μS/cm de 0 a 9999 μS/cm; 0.01 mS/cm de 10.00 a 99.99 mS/cm; 0.1 mS/cm de 100.0 a 400.0 mS/cm; automática mS/cm: 0.001 mS/cm de 0.000 a 9.999 mS/cm; 0.01 mS/cm de 10.00 a 99.99 mS/cm; 0.1 mS/cm de 100.0 a 400.0 mS/cm - TDS: manual: 1 mg/L (ppm); 0.001 g/L; 0.01g/L; 0.1 g/L; 1 g/L; automática: 1 mg/L de 0 a9999 mg/L; 0.01 g/L de 10.00 a 99.99 g/L; 0.1 g/L de 100.0 a 400.0 g/L; automática g/L: 0.001 g/L de 0.000 a 9.999 g/L; 0.01 g/L de 10.00 a 99.99 g/L; 0.1 g/L de 100.0 a 400.0 g/L - Resistividade: depende da leitura de resistividade - Salinidade: 0.01 PSU - σ Água do Mar: 0.1 σ_t, σ_0, σ_{15} - Turbidez: 0.1 FNU de 0.0 a 99.9 FNU; 1 FNU de 100 a 1000 FNU - Oxigênio Dissolvido: 0.1%; 0.01 ppm - Pressão Atm.: 0.1 mm Hg; 0.01 em Hg; 0.1 mbar; 0.001 psi; 0.0001 atm; 0.01 kPa - Temperatura: 0.01°C; 0.01°F; 0.01K • Precisão a 20°C: - pH/mV de entrada de pH: ± 0.02 pH / ± 0.5 mV - ORP mV: ± 1.0 mV - Amônio – Nitrogênio: $\pm 5\%$ de leitura ou 2 ppm, o que for maior - Cloreto: $\pm 5\%$ de leitura ou 2 ppm, o que for maior - Nitrato – Nitrogênio: $\pm 5\%$ de leitura ou 2 ppm, o que for maior - Condutividade: $\pm 1\%$ de leitura ou ± 1 μS/cm, o que for maior - TDS: $\pm 1\%$ de leitura ou ± 1 mg/L, o que for maior - Salinidade: $\pm 2\%$ de leitura ou ± 0.01 PSU, o que for maior - σ Água do Mar: ± 1 σ_t, σ_0, σ_{15} - Turbidez: ± 0.3 FNU or $\pm 2\%$ de leitura, o que for maior - Oxigênio Dissolvido: 0.0 a 300.0%: $\pm 1.5\%$				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	de leitura ou $\pm 1.0\%$ o que for maior; 300.0 a 500.0%: $\pm 3\%$ de leitura; 0.00 a 30.00 ppm: $\pm 1.5\%$ de leitura ou 0.10 ppm, o que for maior; 30.00 ppm a 50.00 ppm: $\pm 3\%$ de leitura - Pressão Atm.: ± 3 mm Hg entre $\pm 15^\circ\text{C}$ da temperatura durante a calibração - Temperatura: $\pm 0.15^\circ\text{C}$; $\pm 0.27^\circ\text{F}$; $\pm 0.15\text{K}$ • Compensação da temperatura: automaticidade -5 a 55°C (23 a 131°F) • Memória de Registro do Medidor: 44.000 gravações • Registro por intervalo: 1 segundo a 3 horas • Interface com o PC: USB (com software) • Ambiente: 0 a 50°C (32 a 122°F); UR 100% • Fonte de Alimentação: (4) pilhas alcalinas células C de 1.5 V / (4) pilhas recarregáveis NiMH células C de 1.2 V, USB, adaptador 12 V Acompanha: • Soluções para calibração. Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano				
18	<u>ESPECTROFOTÔMETRO PARA FAIXA UV-VISÍVEL</u> Características: • Sistema ótico de duplo feixe (split-beam) com dois detectores de fotodiodos de silício, sendo um de referência e monocromador com grade côncava de 1200 linhas/mm; • Faixa de comprimento de onda: 190 a 1100 nm; • Largura de banda espectral: 1.8 nm; • Lâmpada de xenônio de longa duração (tipicamente, 5 anos de uso; garantia de 3 anos para a lâmpada de xenônio); • Exatidão do comprimento de onda: $\pm 1.0\text{nm}$; • Repetibilidade do comprimento de onda: $\pm 0.5\text{nm}$; • Velocidade de varredura: 10 - 4200 nm/min; • Intervalo de aquisição de dados: 0.1, 0.2,	Unid.	1	108.890,00	108.890,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

0.5, 1.0, 2.0, 3.0, 5.0, nm; • Faixa fotométrica linear: até 3.5A em 260nm; • Display fotométrico: -0.5 - 5.0A; -1.5 - 125%T; ± 9999 C; • Exatidão fotométrica: ± 0.005 A em 1.0 A; 0.010 A K2Cr207; • Ruído fotométrico: < 0.00025 em 0.0 A, < 0.00050 em 1.0 A, < 0.00080 em 2.0 A, RMS em 260 nm; • Estabilidade fotométrica: < 0.0005 A/h; • Luz espúria: < 0.08% T em 220, 340 nm (NaI, NaNO₂), < 1.0% T at 198 - 200 nm (KCl); • Resolução (Tolueno em Hexano): > 1.5; • Painel de controle com amplo display gráfico (LCD), retro-iluminado (9.7 x 7.1 cm) e teclado alfanumérico de membrana (24 teclas táteis e fáceis de usar); • Programa interno com rotinas para curvas de calibração, medidas em A/%T/Concentração, razão de absorbância, diferença de absorbâncias, cinética, múltiplos comprimentos de onda, varreduras em toda a faixa de operação (190 a 1100nm) e validação/qualificação do instrumento com padrões externos; • Possibilidade de ser controlado por microcomputador através do software • Saída USB frontal para armazenagem de dados; • Saída USB no painel traseiro para conexão ao computador; • Saída USB no painel traseiro para conexão a impressoras; Acompanha: • Um carrossel automático com 6 posições para cubetas de até 10mm de caminho óptico. • Um suporte fixo com uma posição para cubetas de até 10mm de caminho óptico. • Um dispositivo pen drive para armazenamento de dados. • Um cabo USB para conexão ao computador para transferência de dados. • Uma capa plástica de proteção para o equipamento e manual de operação. • Manual de instruções em língua				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	portuguesa				
	Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano Outros: • Instalação do equipamento • Treinamento				
19	PROCESSADOR MANUAL SPE – EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (Item Exclusivo para ME e EPP) Características gerais: • Câmara de vácuo fabricada em vidro inerte, com ¼ de espessura; • Capacidade para 12 cartuchos com volume de 1ml a 6mL; • Racks ajustáveis e intercambiáveis; • Medidor e ajuste de vácuo; • Rack para tubo de coleta ajustável; • Cobertura quimicamente resistente; • Manual de instruções em língua portuguesa. Acompanham: • 60 (sessenta) cartuchos de extração em fase sólida composto por fase mista (fase reversa), com um componente hidrofóbico (C8) e um trocador de cátions (ácido sulfônico). Cartucho de 130mg/3mL; • 60 (sessenta) cartuchos de extração em fase sólida composto por fase mista, com um componente hidrofóbico (C8) e um trocador de ânions (amina quaternária). Cartucho de 130mg/3mL; • 60 (sessenta) cartuchos de extração em fase sólida confeccionado com copolímero C18 (octadecilsilano) de ultra-alta pureza, elevada área superficial e porosidade 100-450A-bimodal. Cartucho de 500mg/6mL. Garantia: • Garantia do fabricante mínima de 1 ano	Unid.	1	19.100,00	19.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 473.950,00	



Fls: _____
Proc: 230981/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018- SSP/MA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018- SSP/MA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por seu (a) representante legal _____ credencia o Sr. (a). _____, portador (a) da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para representá-la na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____
Proc: 230981/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018- SSP/MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial nº 15/2018-SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2018.

(Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida qualificação, assinatura, RG e CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018- SSP/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

.....,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para
fins do disposto no subitem 4.7 do Edital, do **Pregão Presencial nº 15/2018 – SSP/MA**, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



Fls: _____
Proc: 230981/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018- SSP/MA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018- SSP/MA

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

☐

Atenciosamente,

.....

data

.....

(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018- SSP/MA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018– SSP

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE QUE SÃO
PARTES O **ESTADO DO MARANHÃO**
ATRAVES DA **SECRETARIA DE ESTADO DA**
SEGURANÇA PÚBLICA-SSP E A EMPRESA

O **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 15/2018 - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo nº. 230981/2017 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de equipamentos básicos para o atendimento dos Serviços de Química Forense, Biologia Forense e Análise Instrumental** do Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF/MA, de acordo com as especificações e quantidades do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-SSP/MA**, Termo de Referência e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste contrato:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar e instalar o objeto deste contrato, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, nas condições estabelecidas do Termo de Referência (Anexo I do Edital), contados a partir da entrega/recebimento da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega e instalação deverão ser feitas no Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF/MA, sito à Avenida dos Portugueses, 3779, Bacanga, São Luís –MA,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. O Recebimento dos equipamentos deverá ser realizado pelos gestores do ILAF/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** após o recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na conta corrente nº....., Agência nº., do Banco n. O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá estar de acordo com as condições da proposta, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Os preços avençados decorrentes do presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, conforme Cláusula Segunda, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente e ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nas condições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: **ÓRGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP; PROJ/ATIV: 0577; PI: APARELSSP01; NATUREZA DE DESPESAS: 449052; FONTE DE RECURSO: 0101.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da CONTRATANTE, conforme previsto neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;
- d) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto não aceito pela CONTRATANTE caso não se enquadre nas especificações do Termo de Referência, após a notificação da contratante;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- f) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- g) Indenizar a contratante/ terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis decorrentes do fornecimento do objeto, mesmo que praticados involuntariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art.79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA ONZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado no fornecimento total ou parcial dos bens, a SSP, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência.**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada que ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA DOZE - DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos a este contrato, feitos em favor da **CONTRATADA**, ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual n.º 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA CATORZE – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um funcionário efetivo da Secretaria de Segurança, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado

CLÁUSULA QUINZE - DA BASE LEGAL



Fls: _____
Proc: 230981/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação, nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), __ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



Fls: _____
Proc: 230981/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018- SSP/MA

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO**

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018- SSP/MA**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018- SSP/MA**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____
Proc: 230981/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018- SSP/MA

ANEXO VIII

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A

Comissão Setorial de Licitação-CSL/SSP

Ref.: Pregão Presencial nº 15/2018 – SSP

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº.....,com sede na.....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....

Local e data

.....

(Nome e assinatura do representante legal)